

TRANSPARÊNCIA SENAI - RELAÇÃO DE DIRIGENTES - 2024

GESTÃO SENAI-SC

Nome	Cargo
MARIO CEZAR DE AGUIAR	Presidente do Conselho ¹
FABRÍZIO MACHADO PEREIRA	Diretor do Departamento Regional ²

Fonte: SENAI-SC

Notas Informativas: ¹Não recebe remuneração

²Cargo de natureza técnica, ocupado por empregado

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO REGIONAL SENAI-SC

Nome	Função	Origem
MARIO CEZAR DE AGUIAR	Presidente do Conselho ¹	Presidente da Federação das Indústrias - SC
FABRÍZIO MACHADO PEREIRA	Conselheiro	Diretor do Departamento Regional ²
ALTAMIRO PERDONÁ	Conselheiro	Representante dos Trabalhadores da Indústria
AUREANE MIGNON	Conselheira	Representante das Atividades Industriais
CESAR AUGUSTO OLSEN	Suplente	Representante das Atividades Industriais
FABIANO VENTURA DOS SANTOS	Suplente	Representante das Atividades Industriais
REGINALDO JOSÉ CECHINEL	Suplente	Representante das Atividades Industriais
SANDRO SAMBAQUI	Conselheiro	Representante das Atividades Industriais
SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES	Suplente	Representante do Ministério da Educação
WILSON ROBERTO PAIÃO	Conselheiro	Representante das Atividades Industriais
FERNANDO MAYER	Suplente	Representante das Atividades Industriais
GABRIELA GARCIA IUSKOW	Suplente	Representante do Ministério do Trabalho e Emprego
LANDIVO FISCHER	Suplente	Representante dos Trabalhadores da Indústria
MAURÍCIO GARIBA JÚNIOR	Conselheiro	Representante do Ministério da Educação
OSVALDO LUCIANI	Conselheiro	Representante das Atividades Industriais
PAULO ROBERTO ECCEL	Conselheiro	Representante do Ministério do Trabalho e Emprego

Fonte: SENAI-SC

Notas Informativas: ¹Não recebe remuneração

²Cargo de natureza técnica, ocupado por empregado

COMISSÃO DE CONTAS SENAI-SC

Nome	Função	Origem
AUREANE MIGNON	Membra	Representante das Atividades Industriais no Conselho Regional
OSVALDO LUCIANI	Membro	Representante das Atividades Industriais no Conselho Regional
SANDRO SAMBAQUI	Membro	Representante das Atividades Industriais no Conselho Regional

Fonte: SENAI-SC

Nota Informativa: A Comissão de Contas foi designada por ato do Conselho Regional, nos termos do artigo 35 do Regimento do SENAI, para este exercício, com a incumbência de fiscalizar a execução orçamentária, bem como a movimentação de fundos do Departamento Regional. Não recebem remuneração.